



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

“ Altera o quadro de cargos e vagas do Art. 1º da Lei Complementar nº. 012/2009, e dá outras providências.”

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USODE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Quadro constante do art. 1º da Lei complementar nº. 012/2009, descrito com denominação, números de cargos, hora semanal e remuneração, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	H/POR SEMANA	REMUNERAÇÃO
Médico Generalista	02	40	R\$ 8.489,25
Enfermeiro nível superior	02	40	R\$ 1.764,00
Técnica de Enfermagem	02	40	R\$ 673,06
Agente Comunitário de Saúde	14	40	R\$ 457,54
Motorista	01	40	R\$ 798,45
Técnica de Saúde	02	40	R\$ 673,06

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 1º de agosto do ano em curso.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 04 de setembro de 2013.


Ercílio Confort Lorena
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG PROTOCOLO Nº 114
Documento recebido no dia 10/09/13 às 17:47 horas Luiza Maria Nunes Auxiliar Administrativo II Câmara Municipal de Heliodora